SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

S472
Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI [Recurso eletrônico on-line] organização Federação Nacional dos Pós-Graduandos em Direito - FEPODI;

Coordenadores: Beatriz Souza Costa, Lívia Gaigher Bosio Campello, Yuri Nathan da Costa Lannes – Belo Horizonte: ESDH, 2017.

Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-383-2
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

1. Direito – Estudo e ensino (Graduação e Pós-graduação) – Brasil – Congressos nacionais. 2. Direito Constitucional. 3. Direito ambiental. 4. Direito Administrativo. 5. Direito Civil. 6. Direito Penal. 7. Direitos Humanos. 8. Direito Tributário. 9. Filosofia Jurídica. 10. Gênero. 11. Diversidade Sexual. I. Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito da FEPODI (1:2016 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34

FEPODI
FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PÓS-GRADUANDOS EM DIREITO

SEMINÁRIO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PESQUISADORES E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DIREITO DA FEPODI

Apresentação

É com imensa satisfação que a Escola Superior Dom Helder Câmara e a Federação Nacional dos Pós-graduandos em Direito – FEPODI apresentam à comunidade científica os Anais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito. Tal produção resulta do exitoso evento sediado nas dependências da Escola Superior Dom Helder Câmara, em Belo Horizonte-MG, nos dias 10 e 11 de outubro de 2016, que contou com o valioso apoio do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e da Associação Brasileira de Ensino do Direito – ABEDi.

Trata-se de obra coletiva composta por 263 (duzentos e sessenta e três) resumos expandidos apresentados no seminário e que atingiram nota mínima de aprovação dentre os 318 (trezentos e dezoito) trabalhos submetidos ao evento. As comunicações científicas estão organizadas em 21 (vinte e um) Grupos de Trabalho ligados a diversas áreas do direito, inseridos num ambiente de ricos debates e profundas trocas de experiências entre os representantes das mais diversas localidades do Brasil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de proeminentes docentes ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores, afim de que eles estejam aptos, após desenvolvimento, a serem publicados posteriormente nos periódicos jurídicos nacionais.

Neste prisma, os presentes anais, de inegável valor científico, já demonstram uma contribuição para a pesquisa no Direito e asseguram o cumprimento dos objetivos principais do evento de fomentar o aprofundamento da relação entre pós-graduação e graduação em Direito no Brasil, bem como de desenvolver os pesquisadores em Direito participantes do evento por meio de atividades de formação em metodologias científicas aplicadas.

Uma boa leitura a todos!

Beatriz Souza Costa

Lívia Gaigher Bosio Campello

Yuri Nathan da Costa Lannes

Coordenadores Gerais do Seminário Nacional de Formação de Pesquisadores e Iniciação Científica em Direito.

A CRIAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA DE BELO MONTE/PARÁ E SEUS CONFLITOS SOCIAMBIENTAIS

THE CREATION OF THE HYDROELECTRIC PLANT OF BELO MONTE/ PARÁ AND ITS SOCIO-INVEROMENTAL CONFLICTS

Gianno Lopes Nepomuceno [1]

Resumo

O estudo neste resumo trata-se de analisar diversos conflitos socioambientais, que acontecem na cidade de Altamira/ Pará com a criação da hidrelétrica de Belo Monte. Desde o início da criação da usina as populações da região eram contra a criação da usina, pois com a usina instalada naquela região não seria ser beneficente para as populações Civis e indígenas. Nota-se que os benefícios para a da qualidade de vida das populações da região não foram cumpridas de forma efetiva e nem sustentável. No andamento da pesquisa foi utilizada a metodologia bibliográfica, doutrinas, artigos científicos, textos legislativos.

Palavras-chave: Hidrelétrica, Sustentabilidade, Energia elétrica, Direitos humanos

Abstract/Resumen/Résumé

The study in this summary it is analyzing various environmental conflicts, which take place in the city of Altamira/Para with the creation of the Belo Monte Hydroelectric. Since the beginning of the creation of plant populations in the region were against the establishment of the plant since the establishment of the plant built in the region would not be beneficent for Civil and indigenous populations. The benefits to the quality of life of the people of the region have not been met effectively and not sustainable. The research we used the literature methodology, doctrines, scientific articles, legislation.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Hydroelectric, Sustainability, Electric power, Human rights

[1] Graduando em Direito (ESDHC), atua como pesquisador do grupo dos Direitos dos Animais, economia, cultura, sustentabilidade e desafios da proteção internacional.

1 INTRODUÇÃO

Observa-se que para ter uma análise sobre a criação da usina hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu (PA), deve-se rememorar o legado desde o governo militar em 1975, o projeto do complexo Karaô (primeiro nome de Belo Monte) veio ganhando forças e embasamentos para a construção da usina através de várias gerações, contatando que ia inundar parte do Parque do Xingu.

Contudo o Parque do Xingu foi criado através de vários conflitos do governo de Jânio Quadros, porém esta conquista da criação do parque se tornou realidade mediante as lutas e esforços alavancados através dos irmãos Villas Boas. Sendo que resultados para a efetivação da criação do parque se concretizou pela "Expedição Roncador", que tinha como fundamento idealizado para interiorização do Brasil que foi originada por o governo de Getúlio Vargas no ano de 1943.

Ao longo de vários anos, movimentos contra a efetivação da criação da usina hidrelétrica foram estabelecidos rejeições das populações civis locais e de comunidades indígenas da região. Passando-se alguns anos e diversas questões como a falta de energia, apagões e racionamentos de energias em partes do Brasil, impulsionaram os governos ao longo dos mandatos buscando soluções para a criação e efetivação do projeto, dentre outras usinas em diversas partes do país para solucionar problemas da falta de energia[1].

Neste contexto seja sobre o que é sustentável percebe-se que o alto consumo de energia elétrica no Brasil, fez-se criar problemas nas populações com vários conflitos socioambientais, pois a questão de racionamentos de energia no país gerou uma preocupação na sociedade civil e também para os governantes do país. Todavia somente depois de vários episódios de racionamentos de energia no país no ano de 2001, que o projeto da criação da usina hidrelétrica de Belo Monte retomou a agenda, sendo que as obras para a criação da usina ganharam proporções e ressurgindo aceleradamente para a construção.

Respectivamente no ano de 2009 o projeto ganhou elevada força em meio a polêmicas e diversos conflitos socioambientais. No devido ano de 2009 foi apresentado através de quatro

[1] Seja qual for o futuro desta colossal polêmica, o que já está claro é que a hipotética conciliação entre o crescimento econômico moderno e a conservação da natureza não é algo que possa ocorrer no curto prazo, e muito menos de forma isolada, em certas atividades, ou em locais específicos. Por isso, nada pode ser mais bisonho do que chamar de "sustentável" esta ou aquela proeza. Para que a utilização desse adjetivo não seja tão abusiva, é fundamental que seus usuários rompam com ingenuidade e se informem sobre as respostas disponíveis para a pergunta " o que é sustentável?"(VEIGA, 2010, p, 113).

audiências públicas que foram realizadas pelo IBAMA, que aconteceram na cidade de Altamira, sendo que as discursões dos conflitos socioambientais já prejudicavam as populações e a hidrelétrica ia inundar muita área territorial, como se tornou a maior usina hidrelétrica construída no Brasil.

A construção da usina hidrelétrica de Belo Monte teve inicio no ano de 2011 no dia 03 de abril 2016 começou a funcionar usina hidrelétrica de Belo Monte no rio Xingu, a efetivação do projeto da criação da usina, perdurou no tempo aproximadamente pouco mais de cinco anos.

A finalidade desta pesquisa é explanar sobre diversos conflitos socioambientais desde o racionamento de energia no ano de 2001 no Brasil. Como os impactos degradantes durantes e depois da criação da hidrelétrica no rio Xingu, em consonância com as consequências da criação da usina atingem as populações da região e todo meio ambiente? Com a criação da usina a sustentabilidade[2] está sendo efetivada de forma plena para as populações afetas e todo o meio ambiente?

Utilizou-se para tanto a metodologia bibliográfica e documental oriundas da doutrina, jurisprudência, dissertações, artigos científicos, textos legislativos.

Acrescenta-se no debate sobre analises de questões referentes a Comissão Internacional de Direitos Humanos, que esta interligada com uma visão no Direito Internacional permeada por a medida cautelar, que foi alvo de vários questionamentos no início da criação da usina. Será analisado neste viés e identificado à resposta do estado brasileiro na realização de consultas prévias (participação popular) aos moradores, através dos Tratados de Direitos Humanos.

2 CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E ANÁLISE DA MEDIDA CAUTELAR NA CRIAÇÃO DA HIDRELÉTRICA

Diante de vários anos até a finalização da construção da hidrelétrica no rio Xingu, aconteceu vários conflitos socioambientais principalmente sobre a medida cautelar que foi

[2] Nesta perspectiva, eis o conceito proposto para o princípio da sustentabilidade: trata-se do princípio constitucional que determina, independentemente de regulamentação legal, com eficácia direta e imediata, a responsabilidade do Estado e da sociedade pela concretização solidária do desenvolvimento material e imaterial, socialmente inclusivo, durante e equânime, ambientalmente limpo, inovador, ético e eficiente, no intuito de assegurar, preferencialmente de modo preventivo e precavido, no presente e no futuro, o direito ao bem-estar físico, psíquico e espiritual, em consonância homeostática com o bem de todos. Como se infere, assim entendido, o desenvolvimento sustentável não é mais uma contradição em termos, tampouco se confunde com o delírio do crescimento econômico como fim em si (FREITAS,2011, p.40,41).

proposta no dia 1° de abril de 2011, unida a Comissão Internacional de Direitos Humanos (CIDH) que outorgou a medida cautelar a favor da tutela dos membros das comunidades indígenas da bacia do rio Xingu, no Pará.

Referente à solicitação da medida cautelar, foi alegado que a vida e integridade das pessoas e das populações que vivem na região, ou nas margens do rio Xingu e toda a biodiversidade estariam em risco pelo impacto abrupto da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte. A CIDH solicitou ao governo brasileiro que suspendesse imediatamente o processo de licenciamento do projeto da construção da hidrelétrica de Belo Monte, assim impedindo para não realizar qualquer obra material de execução até que sejam observadas várias condições sustentáveis na região.

Vários conflitos no (EIA[3]) e a faltas de diálogos refletiram também na ausência de transparência em relação aos investimentos, financiamentos, no processo de planejamento, no plano de licenciamento e também aos volumes de recursos alocados em cada uma das áreas de atuação para a construção da hidrelétrica, que foram realizados de maneira oculta e não informativa para a sociedade civil.

Norma Padilha alerta sobre o impasse do paradigma capitalista de desenvolvimento econômico:

> Toda esse quadro de alterações no equilíbrio ambiental global, ocasionado pela própria atuação da sociedade humana sobre o meio ambiente, na sua voracidade no consumo dos elementos naturais da terra, coloca o modelo de desenvolvimento ocidental hegemônico num verdadeiro impasse. A grande equação do século XXI é a seguinte: a necessidade de conciliação do crescimento econômico com a proteção ambiental dos escassos e finitos recursos naturais do Planeta. Na verdade, a manutenção dos atuais padrões de consumo da sociedade capitalista ocidental impõe, urgentemente, a solução dos seguintes questões centrais- fontes de energias, fontes de alimentos e fontes de matérias primas-, todas encontradas em um fornecedor único: a natureza (PADILHA, 2010, p 6).

Acredita-se que ocorreram várias disparidades nas condições para a criação da hidrelétrica, assim foram descumpridas várias diretrizes, contudo é necessário relatar diversas

[3] Tais efeitos da obra foram previstos em seu Estudo de Impacto Ambiental (EIA), mas qualificados apenas como danos à fauna aquática ou ao meio ambiente, desconsiderando-se os graves efeitos dessas alterações na atividade pesqueira. Essa lacuna fez com que as ações previstas no Plano Básico Ambiental (PBA) do empreendimento fossem insuficientes para compensar os pescadores tradicionais pela redução ou interrupção de suas atividades. Os programas de monitoramento realizados pelo empreendedor tampouco são capazes de demonstrar esses impactos, já que não foram desenhados com esse objetivo (INSTITUTO SOCIAMBIENTAL, 2016).

condições que foram propostas para a não efetivação plena e sustentável a favor do equilíbrio e qualidade de vida para as populações locais.

Apresentam-se diversos conflitos socioambientais como:

> (1) realizar processos de consulta, em cumprimento das obrigações internacionais do Brasil, no sentido de que a consulta seja prévia, livre, informativa, de boa fé, culturalmente adequada, e com o objetivo de chegar a um acordo, em relação a cada uma das comunidades indígenas afetadas, beneficiárias das presentes medidas cautelares; (2) garantir, previamente a realização dos citados processos de consulta, para que a consulta seja informativa, que as comunidades indígenas beneficiárias tenham acesso a um Estudo de Impacto Social e Ambiental do projeto, em um formato acessível, incluindo a tradução aos idiomas indígenas respectivos; (3) adotar medidas para proteger a vida e a integridade pessoal dos membros dos povos indígenas em isolamento voluntário da bacia do Xingú, e para prevenir a disseminação de doenças e epidemias entre as comunidades indígenas beneficiárias das medidas cautelares como consequência da construção da hidroelétrica Belo Monte, tanto daquelas doenças derivadas do aumento populacional massivo na zona, como da exacerbação dos vetores de transmissão aquática de doenças como a malária (JORNAL GGN. 2011).

Mediante a disparidade apontada em diversos âmbitos para a criação da usina, como inexistência de consulta prévia da participação popular para a demarcação de Terras Indígenas, dentre outras ilegalidades que feriram o artigo 231 parágrafo 1° da Constituição Federal. Respectivamente várias disparidades para realização da construção da usina hidrelétrica, só fizeram notar que o poder do Estado do Pará tem em conjunto com órgãos nacionais, ultrapassaram por cima de vários direitos da sociedade civil e por cima de leis, direitos dos povos indígenas.

Deste modo para a construção da hidrelétrica, a CIDH analisou a região com objetivos na busca para a preservação da vida humana e todos os seres vivos da região, assim com os objetivos que seriam possivelmente ser alcançados por meio de processos de consulta prévia, livre, informada, de boa-fé para qualquer indivíduo que tivesse interesse de obter qualquer informação do empreendimento. Mas esse processo não teve plena efetivação em favor da proteção da vida de todos os seres vivos que habitam a região, percebe-se que os conflitos que poderiam ocorrer constatados no Relatório de Impacto Ambiental do projeto da hidrelétrica de Belo Monte, não foram convincentes para garantir a sustentabilidade das populações afetadas.

Em resumo com a relação do objetivo da participação popular para ser informada sobre o processo de licenciamento, o Estado brasileiro demonstrou que foram realizadas quatro audiências públicas, que contaram também que a participação de lideranças de todos os

povos indígenas seja diretamente ou indiretamente forma ignoradas. Neste contexto Lalo de Almeida destaca-se:

> A construção da Usina Hidrelétrica Belo Monte, no rio Xingu (PA), cria atualmente o maior êxodo migratório dos últimos anos. São milhares de pessoas que rumam para Altamira, cidade localizada a 800 quilômetros ao Sul de Belém. Só de operários a previsão é que a obra atinja o auge neste ano, ou 28 mil trabalhadores – cinco mil além da previsão original. Esse exército de trabalhadores é distribuído por quatro grandes canteiros de obras – Pimental (onde será construída a barragem principal e uma casa de força auxiliar com 233,1 MW), Canais (onde estão os homens que cortarão a selva para a construção de um canal que drenará as águas do Xingu para dentro da Volta Grande), Diques (parede que irá segurar a água do lago que se formará na Volta Grande) e, finalmente, Belo Monte (área onde será construída a casa de força principal onde estarão os 11.000 MW em turbinas) (ALMEIDA, 2013).

Nota-se que depois da construção finalizada da usina hidrelétrica ficou ainda mais evidente na cidade de Altamira e ao redor da hidrelétrica, a geração de inúmeros conflitos socioambientais que afetam de forma drástica a vida das populações e o meio ambiente. Sendo que a sustentabilidade não é efetiva nestas relações entre homem e natureza, afetando o meio ambiente ecologicamente equilibrado. Existem vários riscos[4] na criação desenfreada de usinas hidrelétricas, onde é constado que com o baixo consumo de energia no Brasil, muitas usinas não terão como dispor de forma rentável deste acúmulo de energia gerada por inúmeras usinas.

Por outro lado, foram criadas na cidade de Altamira inúmeras obras e empreendimentos como escolas, hospitais, clinicas médicas, mas as instalações estão inacabadas e sem utilidade pública, ao final não beneficiando as populações da região que esperavam que com as construções destas instituições fossem melhorar a qualidade de vida na região. Sendo que a realidade que vive os moradores de Altamira se faz formar vários conflitos e calamidades nas diversas relações sociais, prejudicando as vidas humanas de diversos moradores e de todas as espécies de seres vivos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

[4] O fato de o país ir do risco de falta de energia à sobra em pouco tempo mostra que as regras do setor são falhas e que não há previsibilidade. O Brasil tem um excesso de oferta de eletricidade equivalente ao consumo da Colômbia, o emaranhado de problemas, as distribuidoras podem ter prejuízos de 5 bilhões de reais por ano com o excesso de energia. A sobra deve durar cinco anos- e, ao contrário do que se pode imaginar, isso não é uma boa notícia. A crise econômica fez despencar o consumo de energia no Brasil justamente no momento em que novas usinas geradoras ficaram prontas. 10 bilhões de reais é o prejuízo estimado para distribuidoras até 2020 devido à sobrecontratação, segundo a consultoria Thymos. O risco para o futuro como as distribuidoras estão acumulando prejuízos, elas não terão capacidade financeira de comprar energia no futuro- por isso a urgência em resolver a situação dessas empresas (FURLAN, 2016, p, 83,84,85).

Devido aos conflitos que atingem a cidade Altamira e região, várias responsabilidades foram cerceadas por empresas responsáveis e órgãos da administração pública na construção da hidrelétrica. Contudo, as ações da administração usaram um jogo demandar diretrizes entre um órgão e outro envolvido no empreendimento.

Ao final nota-se que a qualidade de vida das populações da região de Altamira como o meio ambiente e toda biodiversidade, foram extremamente impactadas por má efetivação da sustentabilidade. Vários direitos foram plenamente ignorados, enquanto a menor parcela local da cidade de Altamira sofre com a criação da hidrelétrica, consecutivamente por outro lado a população brasileira se beneficia com a geração de energia da usina.

Com a construção de um empreendimento desta magnitude que é a hidrelétrica de Belo Monte, sendo a terceira maior hidrelétrica do mundo, a sustentabilidade tem que ser predominante e efetivada na prática para garantir a qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Entendendo-se através de uma interpretação sistêmica interligada aos fatores sociais, naturais e sustentáveis, sendo assim mantenedores como base para a sustentação da qualidade de vida humana e não humana. Sendo que o progresso tem que ser exercido de forma sustentável e beneficente, não colocando em risco toda a vida dos seres vivos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Lalo de. **Os impactos de Belo Monte.** Disponível em: < http://www.osimpactosdebelomonte.com.br/sobre-o-projeto/ >. Acesso em: 08 Agos. 2016.

FREITAS, Juarez. **Sustentabilidade: direito ao futuro.** Belo Horizonte: Fórum, 2011.

FURLAN, Flávia. **Sobra energia. Falta solução.** Revista Edição Especial Exame. São Paulo: Editora Abril, jul., 2016.

INSTITUTO SOCIAMBIENTAL. **Dossiê Belo Monte: impactos na pesca não foram reconhecidos no licenciamento.** Disponível em: <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/dossie-belo-monte-impactos-na-pesca-nao-foram-reconhecidos-no-licenciamento>. Acesso em: 13 Agos. 2016.

JORNAL GGN**. Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA / Medida Cautelar 382/10.** Disponível em: <http://jornalggn.com.br/documento/comissao-interamericana-de-direitos-humanos-da-oea-medida-cautelar-38210>. Acesso em: 08 agos. 2016.

PADILHA, Norma Sueli. **Fundamentos constitucionais do direito ambiental brasileiro.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VEIGA, José Eli da Veiga. **Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI.** Rio de Janeiro: Garamond, 2010.